



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 1

APROVADO

15ª Sessão Ordinária - 06/05/2024

Proposição Eletrônica nº PN 19849 **MOÇÃO Nº 458/2024**

Registra voto de congratulações e aplausos ao Senhor David Esquinelato Filho, pelo excelente trabalho que vem desenvolvendo como Gerente na Empresa Viação Motta Limitada

Requeremos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja inserido na Ata de nossos trabalhos, voto de congratulações e aplausos ao Senhor *David Esquinelato Filho*, pelo *excelente trabalho que vem desenvolvendo como Gerente da Empresa Viação Motta Limitada*.

Não poderíamos deixar de manifestar o nosso reconhecimento a esse profissional sério, atencioso e competente, que vem desenvolvendo um belíssimo trabalho como Gerente da Empresa Viação Motta Limitada, trabalhando com muita garra, seriedade e dedicação.

Cabe ao Poder Legislativo homenagear aqueles que com seu trabalho contribuem para o progresso do nosso Município e assim tem sido o trabalho deste valoroso profissional.

Assim sendo, a cidade de Assis, neste ato representada por seu Poder Legislativo, verdadeiro signatário dos anseios democráticos da sua sociedade, congratula-se com o Senhor *David Esquinelato Filho* e o aplaude efusivamente pelo *excelente trabalho que vem desenvolvendo como Gerente da Empresa Viação Motta Limitada*.

Que do deliberado seja dado ciência ao homenageado manifestando o reconhecimento do Legislativo Municipal, em especial deste Vereador.

SALA DAS SESSÕES, em 02 de maio de 2024.

***NIVALDO DOS SANTOS – Pastor Nivaldo da Pedalada
Vereador - Republicanos***

MOÇÃO Nº 458/2024 - Protocolo nº 1380/2024 recebido em 02/05/2024 15:22:35 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Nivaldo dos Santos Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 976A-D159-A87D-5693.

